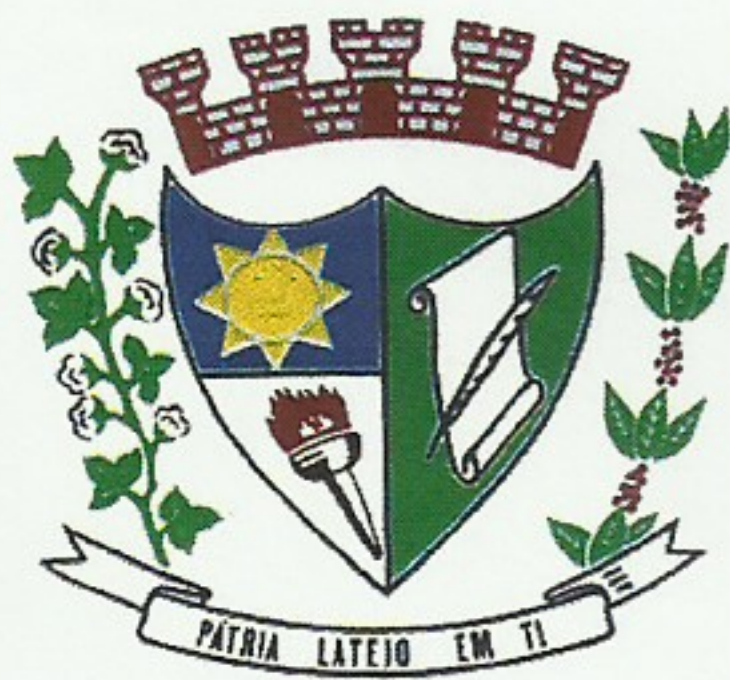




PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

LEI Nº 1.938/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Adicional Especial:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
1.136: Aquisição de Equipamentos - Vig. Sanitária/Epidemiológica
10: Saúde
305: Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.06.06: Seção de Transportes
1.134: Aquisição de Van - Sec. Est. Saúde
10: Saúde
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança
02.04.02: Ensino Fundamental
2.079: Manutenção do Ensino Fundamental (Sal. Educação)
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0011: Infraestrutura
02.07.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas
1.037: Obras e Instalações em Vias Públicas
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 26.856,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura

02.07.07: Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

1.135: Aquisição de Imóveis

17: Saneamento

512: Saneamento Básico Urbano

4.4.90.61.00: Aquisição de Imóveis.....R\$ 29.821,40

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito adicional especial, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:.....R\$ 115.677,82

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

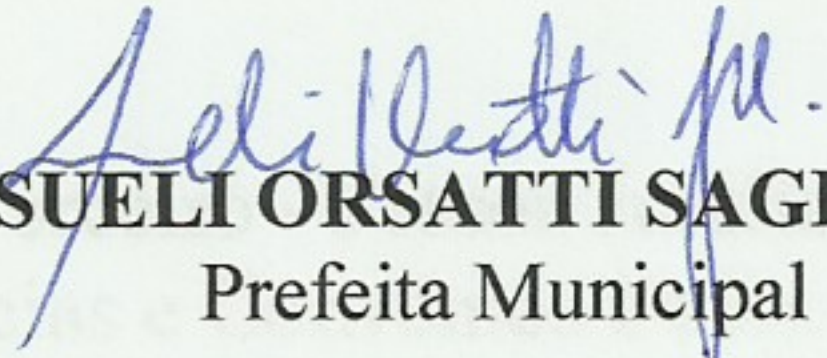
Ficha	Descrição da despesa	A suplementar
	Divisão de Obras e Fiscalização	
0220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	Valor total das suplementações.....	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, do § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de outubro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração